LEI Nº074/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza a Contabilidade do Município a criar uma Ficha de Dotação Orçamentária para Exercício de 2013 e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do (PPA) -Plano Plurianual (2010 a 2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – (2012) e na Lei Orçamentária Anual (L.O.A)- (2012) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

CRIAR FICHA 522-5
OBRAS E INSTALAÇÕES
SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS:
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02002 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
FONTE: 2 ESTADUAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 15.451.004.1.003 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS
FICHA: 522-5 – 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 399.232,88

JUSTIFICATIVA: Faz por necessário, visando suplementação orçamentária com base em excesso de arrecadação por fonte decorrente do Convênio SH-912/08/2012, da Secretária da Habitação "Recapeamento Asfáltico e Galerias de Águas Pluviais";

ARTIGO 2º - PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE – DECORRENTE DO CONVÊNIO SH-912/08/2012, DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS";

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 28 de novembro 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB 10.186

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA